



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 855, DE 17 DE JUNHO DE 1.971. ==

19  
DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DA /  
INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS /  
PROVIDÊNCIAS.

JOSE GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, /  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z SABER que, na forma do disposto no § 3º,  
do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Pau-  
lo (Decreto-Lei complementar nº 9, de 31-12-1969), promulga a se-/  
guinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município /  
de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as  
modificações constantes desta Lei.

§ Único - O Executivo providenciará a elaboração dos novos qua-/  
dros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicio-  
nal, especial, até o limite da importância de Cr\$ ....  
1.474,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro cru-  
zeiros), para atender ao pagamento da despesa de aber-  
tura do Poço semi-artesiano do bairro de Canas, neste/  
Município.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recur-  
sos provenientes da redução da dotação orçamentária a-  
baixo discriminada:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis

4.2.1.0.94 Desapropriação para Alargamento de Vias  
Públicas.

Cr\$ 1.474,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 17 de Junho de 1971.

JOSE GERALDO ALVES  
= Prefeito Municipal =